



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO/PROEN

EDITAL Nº 196 / 2020 – PROEN -DAP (11.01.02.01)

Maceió-AL, 02 de outubro de 2020.

Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa de Residência Institucional

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 01/2020/Capes; na Portaria nº 38/2018/Capes, que institui o Programa de Residência Pedagógica; e na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, tornam pública a realização do processo seletivo para a oferta de bolsas na categoria de **Preceptor/a**, do Programa de Residência Pedagógica do Ifal 2020.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

A Residência Pedagógica é um Programa Institucional que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática.

Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar professores/as para a concessão de bolsas de preceptores, para acompanhar os residentes no Programa de Residência Pedagógica do Ifal nas escolas-campo, destina-se a **docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Letras/Português, Matemática e Química, que atuam na Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e federal do Estado de Alagoas e lecionam nas escolas elencadas no Item 4 deste Edital.**

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DE PRECEPTOR/A DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFAL

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista preceptor/a do Programa de Residência Pedagógica do Ifal:

- a) possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c) ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (**ANEXO I**);
- e) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA;
- f) não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto do Residência Pedagógica/Ifal;
- g) Não ter recebido bolsa de Preceptor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Programa de Residência Pedagógica.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/10/2020 a 11/10/2020**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/uUPD1VtroVpG6RTgZ>
- II As inscrições somente serão aceitas até as **23h59min do dia 11/10/2020**.

4 DAS VAGAS

- I As vagas para bolsistas preceptores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas seguintes áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Programa de Residência Pedagógica/Ifal:

Áreas	Municípios	Escolas habilitadas	Vagas
Ciências Biológicas	Arapiraca	Colégio da Polícia Militar Tiradentes - Unidade Agreste Escola Estadual de Educação Básica Lions Club Escola Estadual de Educação Básica Costa Rego Ifal/ <i>Campus</i> Arapiraca	1
	Maceió	Colégio Tiradentes Polícia Militar Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo Escola Estadual Prof. Virgínio de Campos Ifal/ <i>Campus</i> Maceió	1
	Penedo	Escola Estadual Dr. Alcides Andrade	1

		Escola Estadual Professor Ernani Mero Escola Estadual Gabino Besouro <i>Ifal/Campus Penedo</i>	
Letras/ Portuguê s	Maceió	Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira Escola Estadual Dr. José Maria Correia das Neves <i>Ifal/Campus Maceió</i>	1
	Palmeira dos Índios	Escola Estadual José Victorino da Rocha Escola Estadual Monsenhor Ribeiro Vieira Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva Escola Estadual Humberto Mendes <i>Ifal/Campus Palmeira dos Índios</i>	1
	São José da Laje	Escola Estadual Carlos Lyra Escola Estadual Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros Escola Municipal Professor Benicio Barbosa Escola Municipal Professor Francisco de Assis Pereira	1
Matemáti ca	Maceió	Escola Estadual Profa. Aurelina Palmeira de Melo Escola Estadual Dr. Fernandes Lima Escola Estadual Professor Theonilo Gama Escola Estadual Dr. José Maria Correia das Neves Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira <i>Ifal/Campus Maceió</i>	3
Química	Maceió	Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota Trigueiros Escola Estadual Professor Theonilo Gama Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes Colégio Tiradentes Polícia Militar Escola Estadual Dr. Fernandes Lima <i>Ifal/Campus Maceió</i>	3
TOTAL DE VAGAS			12

II As vagas indicadas na última coluna correspondem ao número total de docentes a serem selecionados/as por grupos de escola em cada linha. A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

- III As vagas e a implantação das bolsas estão condicionadas a haver, em cada área do subprojeto, o número mínimo de 24 (vinte e quatro) bolsistas residentes.
- IV Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

5 DA SELEÇÃO

- I O processo de seleção de bolsistas preceptores consistirá em:
 - a) Entrevista;
 - b) Produção de Carta de Intenção; e
 - c) Análise de documentação do/a candidato/a.
- II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa de Residência Pedagógica e será realizada pelo/a Docente Orientador/a do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, no dia **21/10/2020**, conforme o **Anexo II** deste Edital, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
 - a) expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
 - b) ser redigido em português padrão;
 - c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
 - d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
 - e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.
- IV Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
 - e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, inciso I;
 - f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
 - g) Cópia do currículo na **Plataforma de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>.
- V Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.
- VI Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

6 DO RESULTADO

- I O resultado preliminar será divulgado no dia **23/10/2020**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **30/10/2020**.
- III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - a) Não participar da **Entrevista** no dia previsto para esse fim;
 - b) Não apresentar a **Carta de intenção** de acordo com as orientações dadas neste Edital;
 - c) Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7 DO RECURSO

- I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia **26/10/2020**, por meio do e-mail: ifal.rp@gmail.com.
- II Devem constar no Recurso:
 - a) nome completo do/a candidato/a, nome da área formativa; nome da escola-campo;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- I) O Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do Ifal terá **início em 09/11/2020**.
- II) O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- III) A bolsa concedida prevê vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS PRECEPTORES/AS

São atribuições dos/das bolsistas preceptores/as aprovados/as no Programa de Residência Pedagógica:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;

- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos coordenadores do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista preceptor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Residência Pedagógica colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 01/2020 – Capes/RP ou outros que surgirem no interstício.
- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/10/2020
Período de inscrição	05 a 11/10/2020
Entrevista	21/10/2020
Resultado preliminar	23/10/2020
Prazo para recurso	26 e 27/10/2020
Resultado final	30/10/2020
Início das atividades	09/11/2020

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a preceptor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Pedagógica e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Pedagógica do Ifal.

Maceió, 02 de outubro de 2020.

Maria Aparecida Silva
Coordenadora Institucional
Programa de Residência Pedagógica/Ifal

Regina Maria de Oliveira Brasileiro
Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de
_____ (área formativa) do/da
_____ (nome
da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa de Residência
Pedagógica/Ifal, que tenho condição de dedicar 24 horas mensais (6 horas semanais), na
escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista preceptor/a no Programa
de Residência Pedagógica, do Instituto Federal de Alagoas, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do/a professor/a

ANEXO II

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA

CURSOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Ciências Biológicas EaD – Arapiraca	21/10	09h00 às 12h00	Sala virtual do <i>Google Meet</i>
Ciências Biológicas Presencial e EaD – Maceió			
Ciências Biológicas EaD – Penedo			
Letras/Português Presencial e Ead – Maceió			
Letras/Português EaD – Palmeira dos Índios			
Letras/Português EaD – São José da Laje			
Matemática Presencial – Maceió			
Química Presencial – Maceió			

ATENÇÃO: O *link* da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 19/10/2020. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido *link* após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.